

**Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação -PME
de Monte Aprazível/SP**

Lei Municipal nº 3.339/2015

Período

2019

Monte Aprazível, abril de 2020

1. RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

COMISSÃO COORDENADORA: Portaria 0281/2017

José Hercil Mendonça Costa
Darlene Cristina Lourençon
Andréia Hebe Pascoal
Célia Aparecida Marques Pinatti
Elaine Cristina Cera de Nadai
Ângela Andréia Rocha Ferrari
Carolina Ferreira Gomes Magalhães
José Candido Pereira da Rocha
Antonio Carlos de Camargo

EQUIPE TÉCNICA DO PME: Portaria 0281/2017

Ana Isabel Ramos Miguel
Cassiana Flausino Ferreira
Clayton Adriano Rodrigues Alves
Gláucia Gomes Carlos Araújo Fachin
Lucimaria Mendes Reggiani
Sandra Márcia Garcia
Denis Rogério Fontes

SUMÁRIO

Apresentação.....	04
1.Processo de Monitoramento da Execução do PME.....	06
2. Avaliação das Metas e Estratégias.....	07
Conclusões e Recomendações.....	33

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Monte Aprazível é o principal instrumento norteador da política educacional do Município, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação. Elaborado no período de 2014 a 2015, a partir de amplos debates junto a sociedade. Esse movimento garantiu espaço e participação dos segmentos da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais constituídas.

O Departamento Municipal de Educação constituiu, em 2017, uma equipe com técnicos integrantes dos diferentes setores da SME, com a responsabilidade de sistematizar as contribuições realizadas nos debates e, a partir de seus resultados, dimensionar os desafios a serem enfrentados pelas instituições e sociedade civil organizada envolvidas com a Educação. Para isso, a Equipe Técnica da SME realizou uma análise criteriosa da situação da Educação do Município. Também se fundamentou na legislação vigente e nos principais indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos do Estado.

As conclusões obtidas, a partir dessa análise, contribuíram para uma visão global e sistêmica da Educação municipal, possibilitando que fossem estabelecidas metas e estratégias voltadas às prioridades do Município. Com necessidade de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à Educação de qualidade para todos.

A versão preliminar do PME de Monte Aprazível, foi submetida ao Conselho Municipal de Educação (CME) e, após a síntese das contribuições dessa instituição, o documento foi encaminhado ao Chefe do Executivo e enviado à Câmara dos Vereadores de, para sua aprovação.

A Comissão e o Departamento Municipal de Educação realizaram Audiências Públicas a fim de ampliar o debate sobre as metas e estratégias, coletar contribuições e fazer ajustes posteriores no texto do Plano.

O Plano Municipal de Educação de Monte Aprazível está assim estruturado:

- I- Caracterização Geral do Município;
- II- Níveis de Ensino;
- III- Modalidades de Ensino;
- IV- Formação e Valorização dos Profissionais da Educação



V- Gestão Democrática e

VI- Financiamento Educacional.

Com sua aprovação, o Departamento Municipal de Educação passou a executar programas e ações com o objetivo de alcançar as metas e estratégias do PME. Nesse sentido, em seu primeiro ano de vigência, a SME adequou seu planejamento e deliberou que todos os setores e escolas elaborassem os planos de trabalho alinhados ao PME, tendo como principais ações as metas e estratégias do referido Plano.

Outro movimento de relevância é a atualização do Plano Plurianual (PPA) e seu alinhamento com o Plano Municipal de Educação e elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR).

1. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

O Departamento Municipal de Educação constituiu sua Equipe Técnica, com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano, a partir de levantamentos, sistematizações e análises dos dados e informações referentes à execução do Plano. Essa equipe é constituída por técnicos da SME vinculados aos setores da Educação, Jurídico, Conselho Municipal do FUNDEB, Conselho Tutelar, Administração e Finanças, totalizando 16 profissionais.

A função desta Equipe é apoiar tecnicamente a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e de contribuir para o planejamento e a gestão educacional.

A Comissão Municipal do PME é responsável por todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano e foi constituída por representantes do Departamento de Finanças, Jurídico, DME, Unidades Escolares Municipais, CME, Conselho Municipal do FUNDEB e Conselho Tutelar.

A Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal desenvolve suas atividades de acordo com o Plano de Trabalho, tendo como cronograma: Formação da Rede de Assistência de Monitoramento e Avaliação dos PMEs, formação sendo realizada pelas AEs.

Dando sequência foi realizado releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução, estudo do caderno de orientação, estudo e observação do PPA, LDO e LOA do município, organização em ordem numérica e cronológica o processo de monitoramento e avaliação gerando assim subsídios para a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação. Preenchimento da Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação- PME- Parte B. Esta etapa está sendo realizada pela equipe técnica em meados de 2019.

O monitoramento continuo das metas se dá através da Construção dos indicadores atualizados das Metas do PME, Preenchimento da Ficha de Monitoramento do PME – parte C, Envio das fichas preenchidas e eventuais documentos comprobatórios (notas técnicas, Demanda Manifesta, planilhas, indicadores específicos e/ou textos relativos as metas não mensuráveis), para o Departamento de Educação para fazer a análise interna, organizações de reuniões para estudos e debates, de forma a elaborar o Relatório Anual de Monitoramento do PME, e Elaboração de Notas Técnicas necessárias ao período de

monitoramento anual, etapa que vem sendo feita pela equipe técnica. Também o documento é encaminhado para Validação do relatório anual do Monitoramento do PME, para o Departamento Municipal de Educação, para em seguida a Comissão Coordenadora realizar a Análise e Aprovação do Relatório anual de monitoramento do PME e a Divulgação dos resultados.

Se necessário revisão das políticas, ações e programas e propor possíveis alterações no PME vigente do período.

A etapa da avaliação do PME será realizada pela equipe técnica, comissão coordenadora e Secretária Municipal de Educação.

2. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

I. META SOBRE EDUCAÇÃO INFANTIL

- II. Meta 01 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o fim da vigência deste Plano.**

Indicador 1A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	88,08%	Censo Demográfico 2010- IBGE PNAD - 2015
	DADO MUNICIPAL	100%	Dados SME – 2019

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL*	39,53	Censo Demográfico 2010- IBGE SEAD – 2015
	DADO MUNICIPAL	97,0%	Dados SME – 2019

INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Meta 1 do PME trata do acesso das crianças de 0 a 5 anos de idade à educação infantil (EI). Esta meta tem dois indicadores: a universalização da pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos e a ampliação do acesso à EI em creches para as crianças de até 3 anos de idade. O primeiro indicador deve ser cumprido até 2016 e o segundo até o final de vigência do PME, em 2025, ano no qual deverá ser garantido que, no mínimo, 50% das crianças sejam atendidas em creches. O percentual das crianças de 4 e 5 anos que frequentavam a escola em 2015 no diagnóstico inicial do PME era 88,8. Entre 2015 e 2016, o indicador apresentou conforme a estimativa do IBGE de crescimento populacional trajetória o percentual teve um aumento de 100% no atendimento de 4 e 5 anos. O município atende todas as crianças em idade escolar de 4 e 5 anos na educação infantil e no momento não tem fila de espera, todas as crianças são atendidas.

A meta de ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o fim da vigência deste Plano, está sendo oferecida e atingida. O município no momento tem 16 crianças na fila de espera, todas as famílias que tem interesse ou necessidade de matricular as crianças de 0 a 3 anos, conseguem e há vagas a serem preenchidas, porém não atendendo a localidade procurada. Em 2019 atingimos a meta estabelecida que foi de 96,9% (demanda manifesta), concluindo essa etapa na idade recomendada, antecipando as metas do PNE.

Temos no município 6 Unidades de Educação Infantil que atende as crianças nas modalidades creche e pré-escola. As estratégias 1.8,1.9,1.13,1.14,1.26,1.30, 1.31,1.32,1.33,1.34,1.34 foram atingidas em 2017. Já a estratégia 1.4, foi atingida em 2019, com um Sistema Digital de Matrícula e acompanhamento das demandas por meio da manutenção de um cadastro único, permanente e informatizado, acessível ao público, a qualquer tempo. A estratégia 1.24, não foi atingida emitido Nota Técnica e a estratégia 1.7 será atingida até 2020 e continuará durante todo o decênio. As demais metas serão atingidas durante o decênio. A creche é uma etapa do ensino que não é obrigatória à matrícula, mas ações precisam ser pensadas até o final da vigência do Plano considerando se terá aumento da população e demanda a serem atendidas, sendo:

- Elaboração de projeto para ampliação do espaço físico através de inscrições em programas do Governo Federal PAR (Pro-infância, Brasil Carinho, Etc.) e Recursos Próprios;
- Construção das diretrizes da Educação Infantil e estudos;
- Realização da avaliação da Educação Infantil dentro dos parâmetros nacionais de qualidade;
- Adequação das turmas da educação infantil em suas especificidades, garantindo o atendimento das crianças de 0 a 5 anos;
- Monitorar a permanência das crianças na educação infantil;
- Levantamento de demanda para atendimento na educação infantil.

As estratégias mencionadas neste período bem com as metas são realizadas anualmente sendo assim irão continuar se repetindo nos próximos anos para o cumprimento total da meta.

III. META SOBRE ENSINO FUNDAMENTAL

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Indicador 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL*	98%	Censo demográfico 2010-IBGE PNAD (Pesquisa Nacional Amostra de Domicílio 2015)
	DADO MUNICIPAL	99,75%	Dados PME – 2019

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL *	88,1%	Censo demográfico 2010-IBGE PNAD (Pesquisa Nacional Amostra de Domicílio 2015)
	DADO MUNICIPAL	88,9%	Dados PME

INFORMAÇÕES RELEVANTES

No diagnóstico inicial do PME, no ano de 2015, o município atendia 98,8% das crianças de 6 e 14 anos. Em 2019 atendeu 99,75%. A meta prevê garantir 95% dos alunos concluíam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. Dessa maneira, mesmo quando se considera a taxa líquida, o acesso da população de 6 a 14 anos está praticamente universalizado.

É possível constatar alguns avanços ao longo do período analisado, temos ainda como desafio a ser enfrentado, a melhoria do indicador 2B que é de conclusão dessa etapa na idade recomendada, pois conforme dados Censo demográfico 2010-IBGE, PNAD (Pesquisa Nacional Amostra de Domicílio 2015) e Dados PME o Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído é de 88,1%. Mesmo quando se considera a adequação idade-etapa de ensino, o acesso das crianças e dos adolescentes de 6 a 14 anos ao Ensino Fundamental está praticamente universalizado.

Temos no município 7 escolas na Educação Fundamental, a Escola Municipal 6 , que atende 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, e 1 Escola Estadual, Escola de Educação Básica E.M. Capitão Porfírio de Alcântara Pimentel, que atende a partir do 6º ano até o Ensino Médio. As estratégias 2.1,2.18, 2.19, 2.20,2.21,2.22 foram atingidas em 2016. As Estratégias 2.8, 2.9,2.10, 2.11, 2.23, 2.24, 2.15, 2.16, 2.30, 2.31, 2.31 e 2.35 foram atingidas em 2017. A estratégia 2.27, foi elaborada Nota Técnica com o devido esclarecimento. As demais estratégias estão em andamento e permaneceram até o final

do decênio e, requerem monitoramento todos os anos para continuar a oferecer educação de qualidade,

As estratégias mencionadas neste período bem com as metas são realizadas anualmente, sendo assim irão continuar se repetindo nos próximos anos para o cumprimento total da meta.

IV. META SOBRE ENSINO MÉDIO

META 03-Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	90,7%	Censo demográfico 2010-IBGE PNAD (Pesquisa Nacional Amostra de Domicílio 2015)
	DADO MUNICIPAL	90,8%	Dados PME

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85%	DADO OFICIAL *	70,7%	Censo demográfico 2010-IBGE PNAD (Pesquisa Nacional Amostra de Domicílio 2015)
	DADO MUNICIPAL	73,8%	Dados PME

INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Meta 3 visa, além de universalizar o acesso à educação entre a população de 15 a 17 anos, garantir que ao menos 90% desses jovens estejam frequentando o EM, que corresponde à etapa de ensino considerada adequada para essa faixa etária. A análise dos

dois indicadores da Meta 3, demonstra que ainda há um longo caminho a ser percorrido pelas políticas públicas para que a meta e a concretização do direito à educação sejam atingidos. A análise do quadro de acesso à escola entre os jovens de 15 a 17 anos de idade permite visualizar que, desde 2016, o percentual dos que frequentam ou já concluiu a educação básica é de 70,7% da população na respectiva faixa etária, o Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa é de 73,85%. Todavia, ainda subsiste um percentual elevado de jovens fora da escola e em distorção idade-série. A universalização do acesso à escola e a garantia de que os jovens usufruam da educação básica na idade ideal demandam esforços incisivos dos agentes públicos, pois nessa idade muitos dos jovens deixam da escola para entrar no mercado do trabalho.

As estratégias 3.2, 3.3, 3.4 foram atingidas em 2016. As demais estratégias serão atingidas durante o decênio, visando a contribuir para o planejamento e efetivação das ações no que se refere a universalização do acesso à educação entre a população de 15 a 17 anos, e garantir que ao menos 90% desses jovens estejam frequentando o EM.

Cada ação planejada teve o objetivo de atender a uma ou mais das estratégias já prevista no PME:

- Apoiar programas realizados pela secretaria estadual de educação que incentivam as práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares flexível, diversificado, eletivo e obrigatório. Reforma do ensino médio.
- Monitorar em parceria com União e Estado os direitos e objetivos da aprendizagem e desenvolvimento em consonância com a base nacional comum curricular, adequando-se a reforma do ensino médio.
- Apoiar e integrar programas culturais e de práticas desportivas, realizando uma integração entre rede municipal e estadual.
- Apoiar e contribuir nas ações de correção de fluxo no ensino fundamental.
- Socializar e divulgar os resultados das avaliações do ENEM como instrumentos de avaliação do processo ensino aprendizagem.
- Disponibilizar meio de acesso /locomotão para os educandos.
- Incentivar o acesso no ensino superior
- Contribuir no acompanhamento e monitoramento do acesso, permanência a aproveitamento escolar, bem como dos sujeitos em situação de discriminação.
- Apoiar o Projeto Escola de Família da rede estadual.

- Colaborar nas campanhas em parcerias com a secretaria estadual de educação, secretarias de assistência social, escola estadual e saúde, a busca ativa de jovens fora da escola.
- Parceria com a secretaria de educação estadual
- Adequar as atividades de acordo com as condições dos educandos, garantindo seu direito de aprendizagem.
- Firmar parceria com a secretaria de educação do estado.
- Manter parcerias com a polícia militar, conselho tutelar, ministério público, assistência social...
- Manter parcerias com a Secretaria Estadual de Educação, disponibilizando espaço físico adequado quando solicitado pela direção da escola estadual bem como pleitear recursos junto ao governo do estado e união.
- Cumprir com as normas do regimento interno bem como as diretrizes.

V. META SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

META 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A	Percentual de frequência 4 a 17 anos frequência com deficiência		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	93,5%	Censo demográfico 2010-IBGE
	DADO MUNICIPAL	97,2%	Dados PME -2019

Indicador 4B	Percentual de matrícula 4 a 17 anos com deficiência	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

100%	DADO OFICIAL*	60,0%	Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	97,2%	Dados PME -2019

INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Meta 4 do PNE tem como enfoque a universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado (AEE) para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação. Recomenda-se que o atendimento educacional a essa população ocorra por meio da educação inclusiva, ou seja, na rede regular de ensino, esses estudantes, segmentos que compõem o público alvo da Educação Especial, têm o direito a frequentar a sala de aula comum e, quando necessário, receber atendimento educacional especializado no período inverso ao da escolarização com a garantia de salas de recursos multifuncionais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Para o monitoramento dessa meta, foram selecionados os seguintes indicadores: – Indicador 4A: Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola. – Indicador 4B: Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.

As estratégias 4.1 e 4.5 foram atingidas em 2017 e a estratégia 4.7, foi atingida parcialmente. As demais estratégias serão atingidas durante o decênio. Os desafios implicados na ampliação desses expressivos avanços envolvem a continuidade de investimentos na formação de educadores, no aprimoramento das práticas pedagógicas, na acessibilidade arquitetônica e tecnológica, na construção de redes de aprendizagem, no estabelecimento de parcerias entre os atores da comunidade escolar e na intersetorialidade da gestão pública.

As estratégias que compõe a meta 4 foram elaboradas para o planejamento e efetivação das ações no que se refere a universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado (AEE) para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação.

Cada ação planejada teve o objetivo de atender a uma ou mais das estratégias já prevista no PME:

- Garantir vaga no ensino regular em consonância com a lei 9394/96;
- Manter convênios com escolas especiais, atendimento de AE e salas multifuncionais e apoio pedagógico;
- Informar as matricula no educacenso no período determinado em consonância com a lei 9394/96;
- O município garante o atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, para alunos de 6 a 14 anos, através de convenio com a escola especial, no período letivo dos anos escolares;
- Manter parcerias nos recursos financeiros: transporte escolar, alimentação, junto ao governo federal, estadual para melhor atender e garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência nas escolas garantindo o direito a aprendizagem;
- Estimular e incentivar a participação dos profissionais da educação em cursos e capacitação quando esses oferecidos pela união, estado em parceria com o município;
- Manter a vaga no ensino regular em consonância com a lei 9394/96;
- Acompanhar e monitorar o acesso a escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes;
- Obter informação junto as instituições da educação especial informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência;
- Apoiar a adequação da rede física e dos materiais pedagógico, bem como estimular a participação dos professores nos cursos de formação;
- Incentivar, estimular a participação das famílias no contexto escolar;
- Buscar parcerias com União e Estado, para diversificar e ampliar os materiais pedagógicos atendendo as necessidades de cada um;
- Oferecer formação continuada, recursos tecnológicos aos professores em consonância com a lei 9394/96;
- Buscar parcerias com a União, Estado, Secretaria da Saúde e Assistência Social para atender ao público da educação especial.

As estratégias mencionadas neste período bem com as metas são realizadas anualmente sendo assim irão continuar se repetindo nos próximos anos para o cumprimento total da meta.

VI. META SOBRE ALFABETIZAÇÃO

META 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Indicador 5A	Estudantes do terceiro ano do ensino fundamental com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência).		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL*	5,7	Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA 2014
	DADO MUNICIPAL***	5,5	Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA 2016

Indicador 5B	Estudantes do terceiro ano do ensino fundamental com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL*	12,0%	Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA 2014
	DADO MUNICIPAL*	5,4%	Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA 2016

Indicador 5C	Estudantes do terceiro ano do ensino fundamental com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL*	34,5%	Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA 2014
	DADO MUNICIPAL	22,87%	Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA 2016

INFORMAÇÕES RELEVANTES

A meta 5 do PME prioriza a alfabetização de todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental. Com isso a alfabetização assume o foco central da escolarização, como recurso para o desenvolvimento da autonomia das crianças para a busca de conhecimento mediado pela língua escrita e pela matemática.

O resultado dos dados oficiais do PNE em Movimento demonstra que 96,1% dos estudantes matriculados no 3º ano do ensino fundamental encontram-se no nível mais elementar de cada uma das escalas, ou seja, leem textos simples e possuem habilidades na escrita.

No entanto, os dados mostram que o desafio é o de melhorar os níveis de proficiência em Matemática dos 22,8% dos estudantes que, mesmo depois de três anos dedicados ao período escolar de alfabetização e letramento inicial, só desenvolveram habilidades elementares nessa dimensão essencial para continuidade da aprendizagem.

As estratégias que compõe a meta 5 foram elaboradas para o planejamento e efetivação das ações no que se refere a alfabetização de todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

Cada ação planejada tem o objetivo de atender a uma ou mais das estratégias já prevista no PME:

- Ampliar os processos pedagógicos respeitando os direitos de aprendizagens, bem como aderir e fornecer cursos de capacitação e formação continuada para os profissionais que atuam com esses educandos.
- Aderir a Prova ANA, e Prova Brasil como mecanismo de avaliação da aprendizagem dos alunos, realizando dessa forma diagnostico dos dados e assim verificar os direitos de aprendizagem.
- Avaliação continua em sala de aula.

- Assegurar o direito de aprendizagem. Buscar inovação das tecnologias educacionais garantindo a diversidade dos métodos e propostas pedagógicas. Oferecer como disciplina diversificada as aulas de informática educativa como recursos educacionais abertos.

- Estimular o desenvolvimento tecnológico adotando os meios e cuidados necessários para promover o desenvolvimento da aprendizagem e conquistar resultados positivos.

- Cuidar e gerenciar a formação docente realizando dias de estudo, diálogos, trabalhos em grupo, cursos sobre as didáticas específicas dos direitos de aprendizagens.

- Adesão ao programa do PNAIC, Ler e Escrever e EMAI e a outros programas oferecidos pela União e Estado, e fornecer as condições necessárias para implementação e avaliação desse programa.

- Organizar projetos de incentivo a leitura, promovendo a alfabetização e despertando o hábito e gosto pela leitura.

As estratégias mencionadas neste período bem com as metas são realizadas anualmente sendo assim irão continuar se repetindo nos próximos anos para o cumprimento total da meta.

O Município possui seu próprio indicador de qualidade de ensino com estudantes do terceiro ano do Ensino Fundamental com proficiência em leitura e escrita de 82,16, em matemática de 85,70.

VII. META SOBRE EDUCAÇÃO INTEGRAL

META 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL *	19,5%	Censo da Educação Básica – 2015

	DADO MUNICIPAL	54,40%	Dados SME – junho de 2019
--	----------------	---------------	---------------------------

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
50%	DADO OFICIAL *	92,9%	Censo da Educação Básica – 2015
	DADO MUNICIPAL	90,9%	Dados SME – junho de 2019

INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Meta 6 do PME visa à Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) nas escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, até o final da vigência do Plano.

Ampliar a jornada de permanência das crianças e jovens a situações de ensino é fundamental na busca pela igualdade e pela qualidade na Educação. Mas é importante considerar que Educação Integral não é sinônimo de mais tempo na escola apenas, é preciso oferecer múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, por meio de atividades planejadas com intenção pedagógica e sempre alinhadas ao projeto político-pedagógico da escola.

A meta foi atingida devido a Educação Infantil integral e a Etec Padre José Nunes Dias. As Escolas do Ensino Fundamental I e II usufruem de Projetos em Tempo Integral oferecidos pela Prefeitura Municipal, em horários de contra turno, os seguintes projetos de Ensino e Aprendizagem atuam de acordo com a PORTARIA D.M.E. Nº 002/2019 de 11/02/2019, que autoriza o funcionamento do Curso de Complementação Educacional (SED) nas próprias Unidades de Ensino ou em outros locais definidos no Projeto Político Pedagógico.

VII-META SOBRE A ESCOLARIDADE MÉDIA

META 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias previstas no IDEB para o município.

Indicador 7A	Média atingida do IDEB anos iniciais		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6,0	DADO OFICIAL *	5,9%	Censo da Educação Básica e Prova Brasil 2015 a 2013
	DADO MUNICIPAL *	6,6%	IDEB – 2017

Indicador 7B	Média atingida do IDEB anos finais		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,5	DADO OFICIAL *	4,9	Censo da Educação Básica e Prova Brasil 2015 a 2013
	DADO MUNICIPAL *	5,1%	IDEB – 2017

Indicador 7C	Média atingida do IDEB ensino médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,2	DADO OFICIAL *	4,1	Censo da Educação Básica e Prova Brasil 2015 a 2013
	DADO MUNICIPAL *	4,1	Censo da Educação Básica e Prova Brasil 2015 a 2013

INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Meta 7 do PME 2015-2025 preconiza o aumento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) com o objetivo de atingir, até 2021, as seguintes médias nacionais: 6,0 para os anos iniciais do ensino fundamental (EF); 5,5 para os anos finais do EF; e 5,2 para o ensino médio (EM). Esta é a meta do PME que se refere de forma mais direta à qualidade da Educação. No entanto, coloca como objetivo de qualidade as

metas do Ideb, indicador composto pelas notas em língua portuguesa e em matemática da Prova Brasil e pelo fluxo escolar.

As estratégias que compõe a meta 7 visa fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias estaduais no IDEB.

Cada ação planejada tem o objetivo de atender a uma ou mais das estratégias já prevista no PME:

- Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
- Assegurar a todas as escolas da rede municipal: água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade; acessibilidade à pessoa com deficiência; sala de leitura; acesso à biblioteca; acesso a espaços para a prática de esportes; acesso a bens culturais, à arte e a equipamentos e laboratórios de ciências, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.
- Colaborar no aprimoramento contínuo dos instrumentos de avaliação qualidade, nos exames aplicados no ensino fundamental, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.
- Instituir instrumentos de avaliação e monitoramento municipal para aferir o primeiro Ciclo do ensino fundamental, aplicados a cada dois anos, sobre responsabilidade do Departamento Municipal de Educação.
- Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da Educação Bilíngue para surdos, na perspectiva da gestão democrática.
- Em parceria com os Governos Federal, através do PAR– Plano de Ações Articuladas – garantir transporte público gratuito para todos os estudantes da rede pública que dele necessitem, priorizando a educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local, mediante a renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

- Executar os planos de ações articuladas (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.
- Estabelecer ações efetivas, com parcerias da área da Saúde e da Assistência Social do município, especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
- Estabelecer e implantar, mediante pacto com o Governo Federal, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental respeitando a diversidade regional, estadual e local.
- Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da equipe gestora (diretor, vice-diretor, coordenador pedagógico) e demais profissional da escola.
- Garantir como política pública municipal em educação a adoção de material didático de qualidade comprovada, de forma que aperfeiçoe o aprendizado dos alunos através de avaliações periódicas.
- Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
- Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei n 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Incentivar políticas públicas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade, estabelecendo

parcerias com órgãos de defesa da infância e juventude, garantindo seu acompanhamento.

- Aderir e implantar a informatização da gestão das escolas públicas e do Departamento de Educação, através de parceria com o Governo Federal, bem como participar de programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da SME;
- Participar de programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;
- Participar do programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais.
- Participar de programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.
- Promover e estimular a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, provendo formação continuada neste campo, a todos os professores, por meio de ações do Departamento Municipal de Educação e em parceria com o Governo Federal.
- Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de docentes, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.
- Participar de parcerias com os governos Federal e Estadual visando aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas municipais, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.
- Universalizar, inclusive com o apoio dos Governos Federal e Estadual, até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede municipal, promovendo a utilização pedagógica, de forma crítica das tecnologias da informação e da comunicação.

- Assegurar que:
 - a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos(as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
 - b) No último ano de vigência deste PME, todos os(as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

VIII - META SOBRE A ESCOLARIDADE MÉDIA

META 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Indicador 8E	Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
30%	DADO OFICIAL *	34,5%	IBGE – Censo Populacional - 2010 Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
	DADO MUNICIPAL *	33,61%	Avanço necessário ao cumprimento de meta

Indicador 8F	Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.	
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

PARA O PERÍODO			
35%	DADO OFICIAL *	41,7	IBGE – Censo Populacional - 2010 Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
	DADO MUNICIPAL *	40,45	Avanço necessário ao cumprimento de meta

Indicador 8G	Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
60%	DADO OFICIAL *	64,1%	IBGE – Censo Populacional - 2010 Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
	DADO MUNICIPAL *	64,05	Avanço necessário ao cumprimento de meta

Indicador 8H	Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
45%	DADO OFICIAL *	51,7	IBGE – Censo Populacional - 2010 Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013
	DADO MUNICIPAL *	50,05%	Avanço necessário ao cumprimento de meta

INFORMAÇÕES RELEVANTES

A meta 8 caracteriza-se pela preocupação em garantir a ampliação da escolaridade da população de 18 a 29 anos, para alcançar no mínimo 12 anos de estudo.

Percebeu-se que o indicador 8E, que refere-se ao percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade, atingimos o índice de 30% de acordo com os dados do PNE 2015.

O indicador 8F, percentual da população de 18 a 29 anos, residente no campo, com menos de 12 anos de escolaridade atingiu o percentual de 40,45 em nosso município.

Já o indicador 8 G e 8 H, tiveram percentuais mais elevados, 64,05 e 50,05%, respectivamente, referem-se ao percentual desta mesma faixa etária entre os 25% mais pobres e a população negra.

A melhoria dos indicadores da Meta 8, está vinculado a universalização da educação básica e a ampliação do acesso aos níveis mais elevados de ensino.

Para atingir a Meta 8, inúmeras ações necessitam ser realizadas. As estratégias 8 estão em andamento, pois promovem ações que buscam oferecer oportunidades para o desenvolvimento do ensino e o acesso a programas e atividades que buscam a elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.

As estratégias 8.1, 8.2 e 8.5 foram atingidas em 2017. As demais estratégias serão atingidas durante o decênio.

Percebemos que no nosso município não temos muitos problemas de distorção idade-série. Nossas escolas promovem um trabalho de apoio pedagógico para suprir as dificuldades apresentadas. Uma das ações a ser desenvolvida é a parceria com a educação de jovens e adultos.

IX- META SOBRE A ALFABETIZAÇÃO E ALFABETISMO FUNCIONAL DE JOVENS E ADULTOS JOVENS E ADULTOS

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

93,5%	DADO OFICIAL *	94,3%	IBGE/Censo Populacional - 2010 PNAD -2015
	DADO MUNICIPAL *	94,82	Avanço necessário ao cumprimento de meta

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
15,30%	DADO OFICIAL *	25,3%	IBGE/ Censo Populacional - 2010 PNAD -2015
	DADO MUNICIPAL ***	24,5%	Avanço necessário ao cumprimento de meta

INFORMAÇÕES RELEVANTES

De acordo com o diagnóstico de 2015 do PNE, percebe-se que no nosso município o indicador 9ª – taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais de idade, atingiu o percentual de 94,82%, sendo que a meta para o ano de 2015, era de 94,3%. Desta forma ficamos com uma defasagem de %. Para universalizar a alfabetização, erradicando o analfabetismo até o fim da vigência do plano, temos o índice de 98% ainda a ser atingido.

O indicador 9B, apresentou como índice de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais, o percentual de 24,55% em nosso município. Este percentual de acordo com a meta deve ser reduzido em 50% até o final da vigência deste plano.

Encontramos mais dificuldades na resolução desta meta, por este índice abranger pessoas com idade mais avançada, que muitas vezes recusam-se a retomar os estudos.

Pode-se observar que a taxa da alfabetização vem elevando-se através de políticas públicas adotadas.

Através de diagnóstico relatamos que em nosso município o índice de pessoas com mais de 15 anos não é muito agravante. Para que este índice seja melhorado as estratégias 9....., já estão em andamento. Estas estratégias buscam identificar a demanda de jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompleto, bem como a realização de levantamento de informações acerca desta categoria. Nossos jovens e adultos são hoje encaminhados para a educação de jovens e adultos, pois não temos número suficiente de alunos para oferecermos esta modalidade em nosso município.

A estratégia 9.11 já estão realizadas. As demais estratégias serão atingidas durante o decênio.

X-META SOBRE EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

META 10: Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10A	Taxa de matrículas de EJA ensino fundamental e médio integrada ao profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL*	0,0	Censo da Educação Básica - 2015
	DADO MUNICIPAL ***	0,0	Censo da Educação Básica - 2015

INFORMAÇÕES RELEVANTES

A meta 10 refere-se à oferta da educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, integrado a educação profissional em no mínimo 10% até o final da vigência do plano. Tem como indicador a taxa de matrícula de EJA ensino fundamental e médio integrado a educação profissional trazendo um percentual de 0.0% para o nosso município.

Observa-se que de acordo com o diagnóstico dos dados do relatório da linha de base de 2015, o estado de São Paulo, apresentou o percentual de apenas 0,5% atingido.

Não temos a oferta deste ensino em nosso município, por não possuímos condições financeiras, espaço físico, demanda de estudantes e também falta de profissionais. Esta meta necessita de muitos investimentos e uma política pública educacional que desenvolva o ensino de jovens e adultos integrado a educação profissional.

Em nosso município não ofertamos educação de jovens e adultos integrada a educação profissional. Desta forma todas as estratégias serão atingidas durante o decênio.

Todas as estratégias para serem realizadas necessitam da parceria do governo do estado e da união. Elas intensificam a participação em programas de formação, expansão de matrículas, ampliação das oportunidades profissionais, adesão a programas nacionais de reestruturação dos espaços físicos e aquisição de equipamentos para melhoria das instituições públicas, garantindo a acessibilidade, também desenvolver a formação continuada e tecnológica dos docentes e adesão a programas nacionais de assistência ao estudante. Todas requerem o desenvolvimento de uma política pública de educação com parcerias, pois o município é de pequeno porte e não tem condições de oferecer sozinhas estas políticas.

XI-META SOBRE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

META 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL*	332	Censo da Educação Básica - 2015
	DADO MUNICIPAL*	-	

Indicador 11B	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL*	229	Censo da Educação Básica - 2015
	DADO MUNICIPAL*	-	

INFORMAÇÕES RELEVANTES

A meta 11 destaca a educação profissional, enfatizando que deve-se triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade de oferta e, pelo menos 80% da expansão no segmento público.

O indicador 11 A prevê o número absoluto de matrículas em EPT de nível médio, observando-se que o Estado de São Paulo, de acordo com o diagnóstico do relatório da linha de base de 2013, tinha 397.169 matrículas. Tendo assim um decréscimo nas matrículas. Já o município não apresenta nenhuma matrícula nesta modalidade de ensino.

O indicador 11B, destaca o número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública. O estado de São Paulo apresentou no Relatório de Linha de base de 2014, o total de 194.340 matrículas.

De acordo com a meta 11, as estratégias serão atingidas durante o decênio.

As estratégias buscam o incentivo a políticas de expansão das matrículas de educação profissional e técnica de nível médio, a busca da parceria conveniada com a União e Estado para reestruturação das escolas públicas e promover cursos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo e pesquisa no mundo do trabalho, de acordo com as necessidades econômicas, sociais e culturais do município.

XV - PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam.

Indicador 15A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL *	78,1	MEC – Inep – Censo da Ed.Básica Dados 2016

	DADO MUNICIPAL ***	100%	Dados SME -2019
--	-----------------------	------	-----------------

INFORMAÇÕES RELEVANTES

No início do diagnóstico do PME, no ano de 2016 o indicador 15 A da meta 15 apresentava um percentual de 78,1% na Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica. Em 2019 a meta foi atingida plenamente, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunizarão, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada é atingida, pois:

- É oferecido Ler e escrever, EMAI, Formação no conhecimento de Matemática e Língua Portuguesa relacionado as avaliações externas e SEBRAE – JEEP (Jovem Empreendedor Primeiros Passos).
- O município fez adesão ao programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa-PNAIC.
-

As estratégias da meta 15 serão praticamente todas atingidas durante o decênio, pois é valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação em nível médio e superior dos profissionais da educação, incentivar a participação em programas de formação superior para docentes não habilitados na área de atuação e garantir a oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação entre teoria e pratica.

XVI - META SOBRE A FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DE PROFESSORES

META 16: Formar 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

Indicador 16 A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
75%	DADO OFICIAL *	52,9%	Fonte:PNE em Movimento disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.ph
75%	DADO MUNICIPAL	88,75%	Dados – SME - 2019

INFORMAÇÕES RELEVANTES

O indicador 16 A no início dos estudos do PME apresentou 52.9% sendo um Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu e a meta prevê Formar 70% (setenta por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e já é garantido a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

As estratégias da meta 16 foram atingidas em 2019, com 88,75% dos docentes da educação básica com pós-graduação.

XVII - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

META 17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 17A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

100%	DADO OFICIAL*	76,5%	PNAD -2015
	DADO MUNICIPAL*	-	-

INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Meta 17 do PME tem como objetivo central a equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente até sexto ano de vigência do Plano, no indicador 17 A que a Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente, não tem dados oficiais para o Município.

As estratégias da meta 17, serão atingidas durante o decênio.

XVIII – PLANO DE CARREIRA DOCENTE

META 18: Assegurar a permanência do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Indicador 18A	Existência do Plano de Carreira e Remuneração como referência na Lei 11.738/2008 (Piso Nacional do Magistério) equivalente.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
R\$2.557,14 (Piso Nacional Magistério)	DADO OFICIAL*	-	-
	DADO MUNICIPAL*	R\$2.798,00	Dados PME - 2019

INFORMAÇÕES RELEVANTES

Na meta 18, o Indicador 18 A que trata da Existência do Plano de Carreira e Remuneração como referência na Lei 11.738/2008 (Piso Nacional do Magistério) já está atingida no município.

As estratégias 18.1 foi parcialmente atingida e está em estudos, devendo ser concluído em meados de 2019. A estratégia 18.6, será atingida em 2019.

Na meta 18, todas as estratégias estão em andamento, requerendo sempre acompanhamento para que no final da vigência do plano estejam 100% realizadas.

As estratégias destacam a atualização dos planos de carreira e remuneração do magistério, assegurar concurso sempre quando houver a vaga, estabelecer ações voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento á saúde mental e emocional dos profissionais da educação, assegurar a valorização dos profissionais da educação na forma da lei.

As estratégias mencionadas neste período bem com as metas são realizadas anualmente sendo assim irão continuar se repetindo nos próximos anos para o cumprimento total da meta.

XIX - META SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA

META 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Indicador 19A	Efetivação da Gestão Democrática		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
-	DADO OFICIAL*	-	-
	DADO MUNICIPAL *	-	-

O Município protocolou no dia 25/03/2019 o Plano de Carreira garantindo as premissas legais para Avaliação de Desempenho e progressão funcional da Lei nº 11.738/2008.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

A meta 19, trata de assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União. Para tanto o Indicador 19 aborda a Efetivação da gestão democrática.

A estratégia 19.1 será atingida em 2019.

Ampliar com efetiva participação em regime de colaboração entre os entes federados, os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções, fortalecendo-os.

Todas as estratégias necessitam de acompanhamento durante toda a vigência do Plano.

A atuação dos Grêmios estudantis, comissão de acompanhamento do PAR- Plano de Ações Articuladas, fortalecimento dos Conselhos e participação efetiva da comunidade escolar na elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas.

XX - META SOBRE O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

META 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

O monitoramento da Meta 20 do PME tem como objetivo central acompanhar a evolução dos investimentos em educação com vistas ao atingimento de, no mínimo, 7% do PIB até 2019 e 10% até 2024 término da vigência do plano.

A meta 20 apresenta dois indicadores Indicador 20 A que trata do Investimento do PIB Nacional e o Indicador 20 B que prevê o investimento do PIB Municipal, analisar



e monitorar essa meta no período é difícil, pois não temos dados oficiais, pois está indefinida pelo Congresso Nacional, ou seja, não se tem definição política cerca da mesma.

Todas as estratégias da meta 20 estão direcionadas ao governo da união, devido a necessidade de os recursos serem transferidos da União, desenvolvimento dos PPAs, LDOs e LOAs no município e atuação dos Conselhos Vinculados a área da educação no município.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O município de Monte Aprazível elaborou o Plano Municipal de Educação com suas equipes responsáveis, desenvolvendo metas e estratégias, alinhadas ao Plano Nacional de Educação e ao Plano Estadual de Educação, considerando a realidade social e cultural do município, a fim de retratar a situação da educação municipal com relação aos níveis e modalidades de ensino, aos profissionais de educação, a gestão democrática e ao financiamento da educação.

Elaborado no ano de 2015, completa seu ciclo de quatro anos, fazendo-se necessário seu monitoramento. Monitoramento este realizado com muito estudo, cautela e dedicação, para que este plano que completa dois anos possa ser avaliado em suas metas e estratégias.

Através deste processo de monitoramento, observou-se que muitas metas foram alcançadas juntamente com suas estratégias, através de ações que trouxeram a cada dia mais melhorias para a educação do município em sua totalidade.

Avaliou-se também que outras metas com suas estratégias foram alcançadas ou parcialmente alcançadas visto que necessitam de investimentos, parcerias, novas ações, novos enfoques, para que até o final de vigência deste Plano Municipal de Educação, possam também estarem realizadas, sempre em consonância com o PNE.

O monitoramento anual do Plano Municipal de Educação é uma tarefa intensa, pois avaliar um documento de tão grande relevância nos faz pensar nos objetivos propostos por este plano, bem como nas ações realizadas em prol da política de educação do nosso município.

O PME do município de Monte Aprazível demonstra transparência para ser acompanhado, controlado e executado, por ser um documento que torna a educação para todo município uma prioridade.

NOTA TÉCNICA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MONTE APRAZÍVEL/ SP

NÚMERO: 0002/2019

ASSUNTO: Meta 2 - Estratégia 2.27

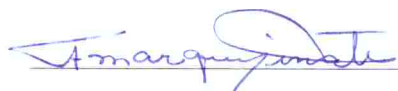

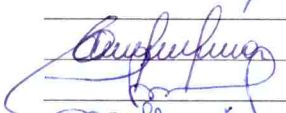
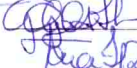
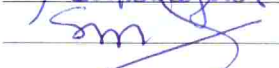

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Departamento Municipal de Educação.

HISTÓRICO: Lei Nº3.339, de 23 de julho de 2015, dispõe sobre o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANÁLISE TÉCNICA: de acordo com a meta 2, estratégia 2.27, que estabelece que o município deverá constituir até 2018, uma equipe multidisciplinar e multiprofissional (fonoaudiólogo, psicólogo e psicopedagogo) em um polo, que dará suporte à prática educativa.

CONCLUSÃO: tendo o município apresentado déficit, reiteradamente, nas verbas do FUNDEB, além de diminuição nos percentuais dos repasses dos recursos estaduais, não foi possível a constituição da equipe mencionada na estratégia 2.27. Recomenda-se, portanto, que a mesma esteja constituída até o final do decênio.

Monte Aprazível, 06/04/2020

Equipe Técnica